COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 52/2021

DATA: 18/05/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 18 de maio de 2021, o Projeto de Lei nº 52/2021, o qual abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 19/05/2021, conforme Ata nº 22/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade do Projeto, de forma que se torna possível o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa deu seu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR seguiu na mesma linha.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento. Em assim sendo, mister que o feito tenha o devido prosseguimento, uma vez que a proposição em tela está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 52/2021.

Vereador Ricardo Ritter - Ica
Relator

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento aprova, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 07 de junho 2021.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Gerson Peteffi
Secretário

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)